

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700 CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 06 /2017

"Acresce dispositivo na alínea "b", do § 2°, do artigo 177, sob no. 5, do Regimento Interno (Resolução no. 44/2008)".

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica acrescido dispositivo, na alínea "b", do § 2°, do artigo 177, sob no. 5, do Regimento Interno (Resolução no. 44/2008), com a seguinte redação:

AI	T.	J	. /	1								•										•	٠		٠		٠			*		•			
"S	2°																																		."
"b)																																			."
"1																										200									
"2																																			
"3																																			
"4	2			-				1				8																							."
"5	_		F	r	0	Ċ	e	t	0	s			q	[u	e		i	n	c	1	u	a	n	1		0	u	ı		a	1	t	e	r	em
datas, semanas																																			
ofi	ci	a]	L	d	0		m	u	n	i	c	í	P	i	0																	H			

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 03 de agosto de 2017, 187° de elevação à categoria de freguesia.

Arthur Machado Spindola Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares um Projeto de Resolução que modifica o regimento interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, visando a alteração do modo de votação de datas comemorativas em nosso município. Tais projetos são instrumentos legislativos importantes para nossa cidade e tem sido utilizado em várias legislaturas.

O projeto em tela busca otimizar e trazer celeridade as sessões legislativas de nossa Câmara Municipal. Ratifico a importância da criação de dias, semanas ou meses no calendário municipal, porém a prática demonstra que apenas em uma sessão legislativa já é possível deliberar sobre a importância e a inclusão ou não de tais datas.

Portanto, solicito aos edis a aprovação deste Projeto de Resolução, que tornará mais dinâmica e atrativa nossas sessões ordinárias e extraordinárias. Ressalto que a intenção do projeto é a de maior compreensão e aproximação da população de Indaiatuba ao trabalho legislativo desenvolvido nesta casa.

Sala das Sessões, aos 03 de agosto de 2017.

Arthur Machado Spindola

Vereador